



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luis, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1050/2019
Data: 08/10/2019 - Horário: 09:37
Legislativo - EP 48/2019

Emenda nº 48 /19

Substitutiva a redação do § 1º artigo 5º do Projeto de Lei nº 23/19

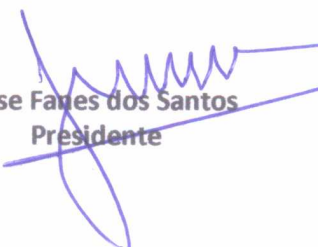
Substitua-se a redação do § 1º do Artigo 5º do Projeto de Lei nº 23/19 pela seguinte redação:

Artigo 5º

§1º - Serão considerados como de interesse social as associações de catadores de materiais recicláveis e demais entidades sem fins lucrativos.

§2º -

Miracatu, 2 de outubro de 2019.


Jose Fares dos Santos
Presidente


Pablo Lopes da Silva Pereira
Vice Presidente


Silmara de Souza Romero
Secretária

JUSTIFICATIVA

A Comissão entende a necessidade de deixar clara a destinação dos bens públicos às entidades sem fins lucrativos, entendendo que as cooperativas visam retorno de sobras líquidas de exercício.